

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3672 de 23 de Dezembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **19/2025 e 25/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2025, referente ao processo 57/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **31/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672**, inscrito no CNPJ nº 42.331.779/0001-78. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 23/10/2025 até 31/01/2026.

# Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Nomeia comissão para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: **Yasmim Mendes de Andrade, Samantha Ramos de Godoy Moreira e Renato Justino Silva de Magalhães**, para compor a comissão que será responsável pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025:

- a) Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão;
- b) Inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão;
- c) Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão;
- d) Inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão;
- e) Inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e encerram-se em 31

de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

**PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 28 de 22 de Dezembro de 2025.**

***Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.***

**A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes**, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 22/12/2025 à 28/12/2025:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz  
Maria das Graças Martins Xavier  
Anna Luiza Braz de Vasconcelos  
Ana Gabriela Lourenço

Cidália dos Santos  
Daniele Cristina Gonçalves de Figueiredo  
Silvana Aparecida Neto  
Giana Sousa Motes  
Gisele Fabiana Damas  
Jaciele Fernandes Sacramento  
Kelly Josiany  
Luana Grazielle de Lana  
Maria Do Carmo Simão  
Marina Arlinda Lourenço  
Marinês de Andrade Martins  
Juliana Diniz Miranda Faria  
Mirella Regina Lino  
Silvanio Marcelo Pena  
Samuel José do Nascimento  
Rodrigo Assumpção  
Vilmara da Silva Mendonça

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 22 de Dezembro de 2025

**Ludmila Simone Gonçalves Gomes**

Subsecretária de Vigilância em Saúde

## **Processo Seletivo: Resultados**

**Processo Seletivo: Resultados**

**EDITAL Nº 02/CMDCA/2025**

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha de Suplente de Conselheiro Tutelar do município de Mariana /MG, torna pública a relação de candidatos aprovados na **Prova de Aferição de Conhecimento (2ª Etapa)**, realizada no dia 21 de dezembro de 2025, do Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar.

De acordo com o item 5.16 do edital, são considerados aprovados os candidatos que atingiram o mínimo de 60% da pontuação total (12 pontos).

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Inscrição nº	Nome	Nota	Situação
01	Silvia Correa de Moraes Campos	18	Aprovada
02	Claúdia Margarida da Costa	18	Aprovada
03	Renata Cássia da Silva	18	Aprovada
04	Lauliana Aparecida Ramos Lomasso	17	Aprovada

De acordo com calendário das etapas e prazos constantes no Edital nº 02/CMDCA/2025, os candidatos(as) terão o período de **23/12/2025 a 30/12/2025 para apresentação de recursos** à Comissão Organizadora, responsável pelo processo de escolha de suplente do Conselho Tutelar.

Conforme previsto no cronograma e no item 5.17 do edital, os(as) candidatos(as) acima listados(as) deverão comparecer para a **Avaliação Psicológica (3ª Etapa), de caráter eliminatório**, no dia **12 de janeiro de 2026**.

Os(As) candidatos(as) devem comparecer em local e horário previamente agendado pela Comissão Organizadora.

**Observação:** O(A) candidato(a) que não comparecer no horário e local indicados será automaticamente excluído(a) do processo de escolha.

Mariana, 23 de dezembro de 2025.

**Isabela Carolina Nascimento Pitombeira**

Presidente

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO N° 197/2025 - CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84. **OBJETO:**

Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral. **VALOR GLOBAL: R\$ 575.011,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 05/12/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 247/2025 - CONTRATADO (A): TAURUS ARMAS S.A,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de EPI'S tipo arma de fogo com gravação do brasão da instituição para proteção individual do guarda civil municipal bem como proteção coletiva da população no combate à criminalidade, conforme especificações do Termo de Referência **VALOR GLOBAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 253/2025 - CONTRATADO (A): EMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.421.445/0001-04. **OBJETO:** Contratação artística da "Banda Phasis" para compor a programação do "Réveillon de Furquim", conforme especificações constantes do Termo de Referência **VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais) .** **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 266/2025 - CONTRATADO (A): DGS CONSULTORIA E PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.993.978/0001-18. **OBJETO:** Realização do Evento "IX ENDURANCE CACHOEIRA MTB", conforme especificações constantes da proposta técnica apresentada pela empresa e pelo Termo de Referência **VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil).** **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025: BELA CESTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ Nº nº 36.003.205/0001-78. **OBJETO:** alterar a denominação da CONTRATADA, conforme 2ª Alteração Contratual, anteriormente denominada CAMILA SANTOS DA SILVA, passando a ser BELA CESTA DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025: FRUTFICA COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 50.353.677/0001-61. **OBJETO:** alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial. Acréscimo quantitativo de 25% do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 65.620,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2023: ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** inscrito (a) no CNPJ: 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato

original por 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 4,680%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário. **VALOR:** R\$ 30.060,98 (trinta mil sessenta reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 20/12/2025 a 20/12/2026. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 047/2023, PRC 153/2023. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2023: FABIO JOSÉ FERREIRA**, inscrito (a) no CPF Nº 9XX.XX3.XXX-3X. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2025. **VIGÊNCIA:** 06/12/2025 até 04/02/2026. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo PRC 169/2022 - Pregão PRG 033/2022 - Registro de Preço SRP 048/2022. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2025: PROBUS ENGENHARIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 27.547.296/0001-11. **OBJETO:** alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, conforme especificação abaixo: Acréscimo Quantitativo de 9,32%, correspondente ao valor de R\$568.166,41 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelo

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022: VICENTINA TADEU MALTA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF nº XXX.640.XXX-91. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reajustar o valor do aluguel do imóvel em 5,592 % tendo como indexador o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024: ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.395.355/0001-10. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024: NOSSO GASTRONOMIA E ARTE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 36.945.439/0001-34. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos.

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

## EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA BOLSA-ATLETA DE MARIANA (VIGÊNCIA 2026)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, por intermédio da Comissão Técnica Permanente do Programa Bolsa-Atleta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.051, de 04 de dezembro de 2025**, torna público o processo de seleção para concessão do benefício Bolsa-Atleta referente ao exercício de 2026.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O Programa Bolsa-Atleta destina-se a custear os treinamentos, equipamentos, viagens e despesas relacionadas às competições esportivas de atletas residentes no Município de Mariana e inscritos em agremiações municipais.

1.2. O Programa dará prioridade às modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, sem excluir modalidades não-olímpicas que atendam aos critérios técnicos previstos neste Edital.

### 2. DO CRONOGRAMA OFICIAL

<b>Etapa</b>	<b>Data / Período</b>	<b>Local / Meio</b>
<b>Abertura das Inscrições</b>	05 de janeiro de 2026	Depto. Municipal de Protocolo (Abertura de PRO)
<b>Encerramento das Inscrições</b>	16 de janeiro de 2026	Depto. Municipal de Protocolo
<b>Divulgação Preliminar</b>	22 de janeiro de 2026	Diário Oficial Eletrônico do Município
<b>Período de Recurso</b>	23 a 28 de janeiro de 2026	Depto. Municipal de Protocolo
<b>Resultado Final e Homologação</b>	02 de fevereiro de 2026	Diário Oficial Eletrônico do Município

### 3. DAS CATEGORIAS E VALORES

As bolsas serão concedidas respeitando o limite orçamentário anual de **R\$ 250.000,00**.

<b>Categoria</b>	<b>% do Salário Mínimo</b>	<b>Limite de Vagas</b>
<b>I - Internacional</b>	100%	02
<b>II - Nacional</b>	70%	02
<b>III - Estadual</b>	50%	07
<b>IV - Base / Incentivo</b>	30%	10
<b>V - Municipal / Regional</b>	20%	10
<b>VI - Iniciação Esportiva</b>	10%	18

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Conforme o Art. 3º da Lei 4.051/2025, o atleta deve preencher cumulativamente:

- Possuir idade mínima de **12 anos** completados até 31/12/2025.

- Estar vinculado a entidade de prática desportiva em Mariana (salvo não haver a entidade da devida modalidade).
- Comprovar residência no município de Mariana.
- Estar em plena atividade esportiva.
- Não receber bolsas equivalentes dos governos Federal ou Estadual.
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino (exceto em caso de conclusão de ensino médio ou superior).

## 5. DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO E RIGOR TÉCNICO

5.1. Fator de Prioridade: Modalidades Olímpicas/Paralímpicas/Surdolímpicas terão pontuação técnica multiplicada por 1.15.

5.2. Densidade Competitiva (Eliminatório): Somente serão pontuados resultados em categorias que contaram com, no mínimo, 5 competidores ou 3 agremiações distintas.

5.3. Regularidade (Eliminatório): O atleta deve comprovar participação em ao menos 3 eventos oficiais da federação/confederação no ano-base.

5.4. Pontuação Social: A comprovação de inscrição ativa no CadÚnico somará 5 pontos extras na classificação final.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a ordem de prioridade para o ranqueamento será:

1. Maior nível de ranqueamento conquistado (Internacional > Nacional > Estadual).
2. Melhor colocação (posição) na competição de maior nível.
3. Maior número de eventos oficiais participados no ano-base.
4. Maior pontuação escolar/social.
5. Menor idade.
6. Sorteio público.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. Uso da Marca: Estampar o brasão de Mariana em uniformes e equipamentos em até 90 dias após a concessão.

7.2. Prestação de Contas: Deve ser apresentada trimestralmente, conforme formulário próprio.

7.3. Divulgação: Citar obrigatoriamente o Município de Mariana e o Programa Bolsa-Atleta em todas as publicações em redes sociais, entrevistas e materiais de divulgação esportiva.

## 8. DA GOVERNANÇA

8.1. A avaliação e seleção serão realizadas pela **Comissão Técnica Permanente**, composta por 5 membros titulares representantes da Secretaria de Esportes, Conselho Municipal de Esportes e Procuradoria Geral do Município, conforme nomeação via Decreto Municipal.

### ANEXOS:

- **ANEXO I:** Ficha de Inscrição.
- **ANEXO II:** Declaração de Ranqueamento e Densidade Competitiva.
- **ANEXO III:** Termo de Compromisso e Cessão de Imagem.
- **ANEXO IV:** Formulário de Prestação de Contas Trimestral.

Mariana/MG, 22 de dezembro de 2025.

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ATLETA CANDIDATO

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>IDADE (em 31/12/2026):</b>	
<b>RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>CEP / BAIRRO / CIDADE:</b>	Mariana (Obrigatório)
<b>TELEFONE / E-MAIL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____

INFORMAÇÕES DE ELEGIBILIDADE E SOCIAL

1. CATEGORIA PRETENDIDA (Selecione apenas uma):

( ) I - Internacional ( ) II - Nacional ( ) III - Estadual

( ) IV - Base / Incentivo ( ) V - Municipal / Regional ( ) VI - Iniciação Esportiva

**2. CRITÉRIO SOCIAL E ESCOLAR:**

- **Possui inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico)?** ( ) SIM ( ) NÃO **(Vale 5 pontos)**
- **Está regularmente matriculado em instituição de ensino?** ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÕES

Declaro residir em Mariana, estar em plena atividade esportiva e não acumular este benefício com outras bolsas estaduais ou federais.

Mariana/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSINATURA DO ATLETA / RESPONSÁVEL LEGAL**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RANQUEAMENTO E DENSIDADE**

**(Deve ser emitido em papel timbrado da Federação/Confederação)**

A **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], declara para os fins do Edital nº 01/2025 de Mariana que o (a) atleta **[NOME DO ATLETA]**:

1. **REGULARIDADE:** Participou de, no mínimo, 3 eventos oficiais no ano-base.

2. RESULTADOS E DENSIDADE COMPETITIVA:

| Competição | Âmbito | Colocação | Nº Competidores | Nº Agremiações |

Nota: Resultados válidos apenas para categorias com mínimo de 5 competidores ou 3 agremiações.

1. **VÍNCULO OLÍMPICO:** A modalidade é vinculada ao COB/CPB/CBDS? ( ) SIM ( ) NÃO.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### **ASSINATURA E CARIMBO DO PRESIDENTE/DIRETOR**

#### **ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE IMAGEM**

##### **OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS (Lei nº 4.051/2025)**

O (A) atleta beneficiário(a) assume o compromisso de:

1. **MARCA:** Estampar o brasão de Mariana em uniformes em até 90 dias.
2. **DIVULGAÇÃO:** Citar o Município e o Programa em entrevistas e redes sociais.
3. **CONTAS:** Apresentar Prestação de Contas **Trimestralmente**.
4. **IMAGEM:** Autorizar o uso de imagem e voz para fins institucionais da Prefeitura.

Mariana/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA DO ATLETA / RESPONSÁVEL LEGAL**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL**

**PERÍODO:** \_\_ Trimestre de 2026

**1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES:**

- ( ) Declaração de plena atividade emitida pelo Clube/Entidade.
- ( ) Comprovação de participação em competições (Boletins/Fotos).
- ( ) Foto comprovando o uso do brasão de Mariana no uniforme.

**2. RELATÓRIO FINANCEIRO (Anexar Notas Fiscais):**

| Tipo de Gasto Permitido | Valor (R\$) |

| Educação / Inscrições | (R\$) |

| Saúde / Nutrição |(R\$) |

| Viagens / Hospedagem / Transporte |(R\$) |

| Material Esportivo | (R\$) |

| TOTAL COMPROVADO: | R\$ |

**DECLARAÇÃO E CIÊNCIA**

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e que os documentos fiscais anexados comprovam a utilização dos recursos da Bolsa-Atleta dentro das finalidades permitidas (educação, saúde, alimentação, hospedagem, inscrições, passagens e material esportivo). Declaro que os recursos foram utilizados exclusivamente para os fins previstos na Lei 4.051/2025 e estou ciente de que a não-aprovação da Prestação de Contas implicará a suspensão da bolsa e a obrigação de restituir os valores recebidos, devidamente corrigidos.

Mariana/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA DO ATLETA / RESPONSÁVEL LEGAL**

# Publicações SAAE Mariana

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG-** Intenção de Registro de Preços nº 20/2025. O SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, com endereço à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, através da sua pregoeira, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 20/2025, cujo objeto é a **Aquisição de bombas dosadoras de produtos químicos, para utilização nas Estações de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na cidade de Mariana - MG.** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 12/01/2026, no e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Informações: tel. (31) 99712-2460.

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG-** Intenção de Registro de Preços nº 21/2025. O SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, com endereço à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, através da sua pregoeira, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 20/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais leituristas, compreendendo a realização de leituras de hidrômetros, a emissão e entrega simultânea das faturas, bem como o apontamento de eventuais inconformidades verificadas durante a execução das atividades.** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 12/01/2026, no e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Informações: tel. (31) 99712-2460.